



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º 01/2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, o qual se regerá de acordo com as **Instruções Especiais** que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas.
- 1.3 Os cargos de que tratam as disposições do presente Concurso estarão sujeitos à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para todos os Cargos/Áreas/Especialidades.
- 1.4 As atribuições básicas dos Cargos/Áreas/Especialidades constam no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.5 O conteúdo programático dos Cargos/Áreas/Especialidades consta no **Anexo V** deste Edital.
- 1.6 As vagas serão disponibilizadas por Unidade de Classificação às quais o candidato se vincula mediante o preenchimento do “código da opção” no formulário de inscrição, conforme consta nos **Anexos I, II e III** deste Edital.
- 1.7 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 1.8 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

2. DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES

- 2.1 Os Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos, a remuneração inicial e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

- Ensino Superior Completo
- Remuneração Inicial (Classe A/Padrão 01): R\$ 12.455,30
- Valor da Inscrição: R\$ 95,00

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO		
Área	Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos
Judiciária	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação.
Apoio Especializado	Informática	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Análise de Sistemas, com carga horária mínima de 360 horas, ou qualquer curso superior em Informática, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação.

- Ensino Médio Completo
- Remuneração Inicial (Classe A/Padrão 01): R\$ 7.591,37
- Valor da Inscrição: R\$ 85,00

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO		
Área	Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos
Administrativa	-	Comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por Órgão competente para tal.



Apoio Especializado	Informática	Comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por Órgão competente para tal.
---------------------	-------------	---

2.2 A escolaridade/pré-requisitos para ingresso são aqueles estabelecidos no Manual de Cargos da Justiça Federal, aprovados pela Resolução n.º 212/99, do Conselho da Justiça Federal e alterações posteriores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de **10h do dia 12/09/2019 às 14h do dia 02/10/2019 (horário de Brasília)** de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.

3.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas ou reabertas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e/ou da Fundação Carlos Chagas.

3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.

3.3 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES), pagável exclusivamente no Banco do Brasil, gerada no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento das inscrições, **02/10/2019**, no valor de:

- **Ensino Superior Completo: R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) - para todos os cargos de **Analista Judiciário**

- **Ensino Médio Completo: R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) - para todos os cargos de **Técnico Judiciário**.

3.3.2.1 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

3.3.2.1.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES) paga, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.3.2.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a guia de recolhimento deverá ser paga antecipadamente.

3.4 A partir de **23/09/2019**, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.5.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.5.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, porquanto essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.6.1 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, em duplicidade ou efetuados após o prazo final de recolhimento da inscrição.

3.7 O candidato **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

3.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 3.3 e subitens deste Capítulo. O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

3.10 Ao inscrever-se, o candidato deverá, necessariamente, indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, de acordo com os Anexos I, II e III, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

3.10.1 O candidato, ao optar pela Unidade de Classificação:

3.10.1.1 Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, concorda, prévia e expressamente, com a nomeação e posterior lotação, na data de exercício, no respectivo quadro de pessoal.

3.10.1.2 Seção Judiciária do Estado de São Paulo, concorda, prévia e expressamente, com a nomeação e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseção Judiciária que a integra.

3.10.1.2 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, concorda, prévia e expressamente, com a nomeação e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseção Judiciária que a integra.

3.10.2 O candidato que fizer opção para a Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3.ª Região ou para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo, poderá, também, optar por ser aproveitado em Unidade de Classificação diversa de sua primeira opção (**LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**), nas situações previstas no item 15.3 do Capítulo 15.

3.10.2.1 Uma vez realizada a opção prevista no item 3.10.2, o candidato concorda prévia e expressamente com a possibilidade de nomeação para qualquer das Unidades de Classificação envolvidas na mencionada opção.

3.11 Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7, item 7.1 deste Edital), uma vez que só poderá **concorrer para um único Cargo/Área/Especialidade por período de aplicação das provas**.

3.12 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.12.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

3.12.1.1 as datas em que forem efetivados os pagamentos das Guias de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES);

3.12.1.2 sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES).

3.13 Para fins do direito previsto no art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei n.º 3.689/41), o candidato que, eventualmente, teve participação em júri até a data de término das inscrições, deverá indicar em campo específico do formulário de inscrição o **exercício efetivo na função de jurado**, para fins de desempate, de acordo com o item 11.3.3 do Capítulo 11 deste Edital.

3.13.1 O assinalamento incorreto desse campo corresponderá à declaração falsa, implicando, a qualquer tempo, a exclusão do candidato do Concurso Público.

3.14 Para fins do direito previsto no art. 18, inciso V, da Resolução n.º 246/13 do Conselho da Justiça Federal, o candidato que, eventualmente, prestou **serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal** até a data de término das inscrições, deverá registrar esta condição em campo específico do formulário de inscrição, para fins de desempate, de acordo com o item 11.3.5 do Capítulo 11 deste Edital.

3.14.1 O candidato deverá apresentar a documentação probatória à situação constante deste item, caso seja solicitado pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

3.14.2 O assinalamento incorreto desse campo corresponderá à declaração falsa, implicando, a qualquer tempo, a exclusão do candidato do Concurso Público.

3.15 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do Código de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, bem como devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

3.16 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO

3.16.1 Ao cidadão amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.16.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

3.16.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.16.2 Aos **doadores de medula óssea**, amparados pela Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.16.2.1 A comprovação de qualidade de doador de medula óssea será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

3.17 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 3.16.1 e 3.16.2 somente serão realizados via *internet* (**www.concursosfcc.com.br**), no período das 10 horas do dia **12/09/2019** às 23h59min do dia **16/09/2019 (horário de Brasília)**.

3.18 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, civil e criminalmente, pelo teor das afirmativas.

3.19 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar o documento previsto no item 3.16.2.1.

3.20 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.20.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

3.21 A partir do dia **19/09/2019**, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor inscrição.

3.22 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

3.22.1 O candidato, cujo pedido de isenção tenha sido deferido, interessado em concorrer a dois cargos no Concurso, deverá observar o disposto no item 3.11 deste Capítulo, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.22.1.1 Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.23 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (**www.concursosfcc.com.br**).

3.23.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* (**www.concursosfcc.com.br**) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.24 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar guia de recolhimento no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite de **02/10/2019**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

3.25 O Tribunal Regional Federal da 3.^a Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

3.26 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.27 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.28 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

do atendimento especial, no [link](#) de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição **(02/10/2019)**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

3.28.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

3.28.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.29 Fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.

3.29.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

3.30 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.28 deste capítulo.

3.30.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.30.2 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

3.30.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.30.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.30.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.30.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.31 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 Em obediência ao disposto no § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112/90, no Decreto n.º 3.298/99 e na Resolução n.º 246/13 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação de regência, nos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e Seções Judiciárias vinculadas.

4.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112/90 e no § 2.º do art. 8.º da Resolução n.º 246/13 do CJF.

4.2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 5.ª (quinta) vaga aberta do respectivo cargo, para cada Unidade de Classificação a que se referem os Anexos I, II e III deste Edital, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.

4.2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 4.2.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

4.2.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 4.2.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

4.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n.º 186/2008 e Decreto n.º 6.949/2009) combinado com os arts. 3.º e 4.º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, da Lei n.º 12.764/2012, do Decreto Federal n.º 8.368/2014 e da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **12/09/2019** ao dia **02/10/2019**), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público **www.concursosfcc.com.br**:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

4.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.5.3 Para os candidatos com deficiência visual, poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 4.5.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.6.1 No dia **18/10/2019** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas Objetivas e Discursivas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

4.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 4.5 deste Capítulo.

4.6.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no *site* **www.concursosfcc.com.br**, os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.6.1, vedada a juntada de documentos.

4.6.1.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

4.7 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

4.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

4.7.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e do fato de que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

4.8.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.5 deste Capítulo.

4.9 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de deficientes, por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e figurará também na lista de classificação por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma deste Edital.

4.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando nomeado, será submetido à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal, das Seções Judiciárias da 3.ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n.º 186/2008 e Decreto n.º 6.949/2009) combinado com os arts. 3.º e 4.º, do Decreto n.º 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, da Lei n.º 12.764/2012, do Decreto Federal n.º 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 4.10.

4.10.2.1 Excetuam-se do item 4.10.2 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.

4.10.2.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial, nos termos do item 4.10 deste Capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de candidatos com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.10.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do art. 4.º e seus incisos, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, da Lei n.º 12.764/2012, ou no Decreto Federal n.º 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.10.2.1 e 4.10.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.10.3.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital.

4.11 As vagas definidas no item 4.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, como prevê o item 4.2.3 deste Capítulo.

4.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.13 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.14 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

4.15 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade.

4.16 Após a investidura do candidato no Cargo/Área/Especialidade para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1 Em obediência ao disposto na Lei n.º 12.990/2014 e na Resolução n.º 203/2015, do Conselho Nacional de Justiça, serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas, em cada um dos cargos oferecidos, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação de regência, nos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2 Em face dessas disposições, aos candidatos negros serão destinadas, na Lista de Classificação Específica por Unidade de Classificação de cada Cargo/Área/Especialidade: a 3ª, a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª, a 28ª vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalos de cinco vagas.

5.1.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1.2 serão nomeados, exclusivamente, candidatos negros classificados, do referido Cargo/Área/Especialidade, da Lista de Classificação Específica de candidatos negros da Unidade de Classificação, até que ocorra o esgotamento dessa listagem, quando passarão a ser nomeados, para preenchê-las, candidatos não negros, observada a ordem de classificação.

5.1.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.1.5 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

5.1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2 No dia **18/10/2019** será publicada, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.2 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

5.2.2 No dia **28/10/2019** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

5.3 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararam negros serão convocados, antes da homologação do resultado final do concurso público, por meio de Edital específico, para verificação da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

5.3.1 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotípia do candidato.

5.3.2 A Comissão de Verificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

5.3.3 O Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.

5.3.4 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Verificação.

5.3.5 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência.

5.3.5.1 Será excluído do concurso o candidato que não comparecer à entrevista designada pela Comissão, na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para esse fim.

5.3.6 A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

5.3.7 Após análise da Comissão específica, será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação, do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

5.3.8 Após análise dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

5.3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.9.1 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a verificação, constatar-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

5.4 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.5 O candidato negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

5.5.1 O candidato negro poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

5.5.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.6 O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

5.6.1 Na hipótese de que trata o item 5.6 deste Capítulo, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

5.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

5.8 As vagas definidas nos Anexos I, II e III deste Edital que não forem providas por falta de candidatos negros, por reprovação no Concurso ou na entrevista com a comissão especial, esgotada a listagem desta cota, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

5.9 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

5.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6. DAS PROVAS

6.1 O Concurso constará das seguintes provas:

CÓD.	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
01	Analista Judiciário - Área Judiciária	Objetiva: Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		
		Discursiva - Estudo de Caso	2	1		
02	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Informática	Objetiva: Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		
		Discursiva - Estudo de Caso	2	1		
03	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Objetiva: Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		
		Discursiva - Redação	1	1		
04	Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Informática	Objetiva: Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		



		Discursiva - Estudo de Caso	2	1	
--	--	-----------------------------	---	---	--

6.2 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo V do presente Edital.

6.3 Para os cargos de Analista Judiciário - **Área Judiciária – 01**; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade **Informática – 02**; e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade **Informática – 04** as Provas Discursivas - **Estudos de Caso** reger-se-ão conforme o disposto no Capítulo 9, deste Edital e serão realizados no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

6.4 Para o cargo de Técnico Judiciário - **Área Administrativa – 03**, a **Prova Discursiva – Redação** - reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10, deste Edital, e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva – Redação serão realizadas na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo para os candidatos inscritos nas Unidades de Classificação Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul para os candidatos inscritos na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão de aplicação para o dia **01/12/2019**, nos seguintes períodos:

a) MANHÃ - cargos de Técnico Judiciário – todas as Áreas/Especialidades;

b) TARDE - cargos de Analista Judiciário – todas as Áreas/Especialidades.

7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2.2 Havendo alteração da(s) data(s) prevista(s), as provas ocorrerão em sábados, domingos e/ou feriados.

7.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial da União, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

7.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União e pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3.º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3.º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva-Redação.

7.6.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no 1.º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.7 **Não** será admitida troca de Código de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade.

7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)**, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.10.3 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.7 do Capítulo 15 deste Edital.

7.11 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO

7.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.14 As Provas de Estudo de Caso e Discursiva – Redação - deverão ser realizadas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

7.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

7.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

7.15 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade.

7.17 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.

7.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.9 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 3 (três) horas do início da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) entregar a Folha de Respostas das Provas em branco;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.19 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO

7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados nas alíneas “l” e “m” do item 7.18 deste Capítulo.

7.19.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.

7.19.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.20 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.19.2 deste Capítulo.

7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.21.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3.^a Região não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a GRU (Guia de Recolhimento da União) com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.22.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, aleatoriamente selecionadas, e em qualquer dependência do local de prova.

7.24 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

7.25.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.26 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

7.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.29 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

7.30 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.31 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo VII), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.31.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas e Discursivas.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES**

8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

b) peso 3 (três) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

8.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente, no mínimo, **50% de acerto na prova de Conhecimentos Gerais e, no mínimo, 50% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos.**

8.3.1 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada igual ou superior a **6 (seis)** serão habilitados e classificados por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, em ordem decrescente das médias.

8.4 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9. DA PROVA DE ESTUDO DE CASO

9.1 A Prova Discursiva - Estudo de Caso para os cargos de Analista Judiciário - **Área Judiciária – 01**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade **Informática – 02** e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade **Informática – 04** será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

9.2 Para as Unidades de Classificação e os Cargos/Áreas/Especialidades indicados, serão corrigidas as Provas Discursivas - Estudo de Caso dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

CÓD.	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	Tribunal Regional Federal da 3.ª Região		Seção Judiciária do Estado de São Paulo	
		Classificação Geral	Cota de Negros (*)	Classificação Geral	Cota de Negros (*)
		Número de habilitados e mais bem classificados até a posição		Número de habilitados e mais bem classificados até a posição	
01	Analista Judiciário/Área Judiciária	160	32	240	48
02	Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Informática	20	04	-	-
04	Técnico Judiciário/ Área Apoio Especializado/Especialidade Informática	20	04	-	-

(*) Para fins de reservas de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

9.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

9.3 A Prova Discursiva - **Estudo de Caso** destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.

9.4 A Prova Discursiva - **Estudo de Caso** constará de **02 (duas) questões práticas**, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme programa constante do Anexo V deste Edital, adequados às atribuições do cargo/área/especialidade para o qual o candidato se inscreveu.

9.5 A Prova Discursiva - **Estudo de Caso** terá caráter eliminatório e classificatório. Cada uma das questões será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, no conjunto das duas questões, **média igual ou superior a 5 (cinco).**



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO

9.6 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - **Estudo de Caso** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.7 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Estudo de Caso nos seguintes casos:

9.7.1 fugir ao tema proposto;

9.7.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

9.7.3 for assinada fora do local apropriado;

9.7.4 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

9.7.5 estiver em branco;

9.7.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

9.7.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.

9.8 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.9 Na Prova Discursiva - **Estudo de Caso**, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de **30 (trinta) linhas** para cada questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos ao Estudo de Caso.

9.10 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva - **Estudo de Caso** pela Banca Examinadora.

9.11 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Discursiva - **Estudo de Caso**.

9.12 O candidato não habilitado na Prova Discursiva - **Estudo de Caso** será excluído do Concurso.

9.13 Da publicação do resultado, no Diário Oficial da União, constarão apenas os candidatos habilitados.

10. DA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – 03

10.1 A **Prova Discursiva - Redação** para o cargo de Técnico Judiciário - **Área Administrativa – 03** - será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

10.2 Para todas as Unidades de Classificação, serão corrigidas as **Provas Discursivas - Redação** - dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

CÓD.	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	Tribunal Regional Federal da 3. ^a Região		Seção Judiciária do Estado de São Paulo		Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul	
		Classificação Geral	Cota de Negros (*)	Classificação Geral	Cota de Negros (*)	Classificação Geral	Cota de Negros (*)
		Número de habilitados e mais bem classificados até a posição		Número de habilitados e mais bem classificados até a posição		Número de habilitados e mais bem classificados até a posição	
03	Técnico Judiciário – Área Administrativa	160	32	360	72	30	06

(*) Para fins de reservas de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas no quadro acima desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

10.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO

10.3 Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

10.3.1 A **Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de expor argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema proposto, avaliando inclusive a correção gramatical, segundo os critérios definidos nos itens 10.4 a 10.8 deste Capítulo.

10.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

10.4.1 **Conteúdo – até 5 (cinco) pontos:**

- a) fundamentação e adequação dos argumentos ao tema proposto;
- b) capacidade de análise e senso crítico;
- c) clareza e coerência na seleção de argumentos em defesa de ponto de vista relacionado ao tema;

10.4.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

10.4.2 **Estrutura – até 4 (quatro) pontos:**

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

10.4.3 **Expressão – até 1 (um) ponto:**

10.4.3.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo e a estrutura, considerando-se:

- a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Área/Especialidade; adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- b) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

10.4.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva – Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.5 Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Redação** que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) não atender aos critérios dispostos nos quesitos 10.4.1 – **Conteúdo**, 10.4.2 – **Estrutura** e 10.4.3 – **Expressão**.
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- d) for assinada fora do local apropriado;
- e) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) não atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

10.6 Na **Prova Discursiva – Redação**, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10.7 Na **Prova Discursiva – Redação** deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de **20 (vinte) linhas** e máximo de **30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

10.8 A **Prova Discursiva – Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos**.

10.9 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

10.10 Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do Concurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para os cargos de Analista Judiciário - **Área Judiciária – 01**, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade **Informática - 02** e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade **Informática – 03**, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na **Prova Discursiva - Estudo de Caso**, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 4 e habilitados conforme os Capítulos 8 e 9 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

11.2 Para o cargo Técnico Judiciário - **Área Administrativa - 04**, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na **Prova Discursiva - Redação**, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 10 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 4 e habilitados conforme os Capítulos 8 e 10 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

11.3 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9 e 10, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do art. 18 da Resolução n.º 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:

11.3.1 idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição no concurso;

11.3.2 maior pontuação nas provas realizadas, conforme abaixo:

11.3.2.1 maior nota na Prova de Estudo de Caso ou Redação (conforme o cargo/área/especialidade);

11.3.2.2 maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

11.3.3 exercício efetivo da função de jurado, nos termos da Lei n.º 11.689, de 09 de junho de 2008;

11.3.4 maior idade;

11.3.5 maior tempo de serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal até a data de término das inscrições.

11.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

11.5 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial da União, e disponibilizados nos sites do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, www.trf3.jus.br, e da Fundação Carlos Chagas, www.concursosfcc.com.br, até a homologação do Concurso.

12.1.1. Após a homologação do resultado final, os Atos dela decorrentes serão divulgados no Diário Oficial da União.

12.1.2 As convocações serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

12.2 Excepcionalmente, estando impossibilitada, por qualquer motivo, a publicação nos jornais mencionados no item anterior, as convocações, avisos e resultados serão efetivados nos Diários Oficiais dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

12.3 O acompanhamento da publicação de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3.1 A publicação dos atos relativos à convocação para inspeção médica oficial e nomeação, após a homologação do Concurso, será de competência exclusiva do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

12.4 Após a realização das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva – Redação - serão divulgadas:

a) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo todos os candidatos habilitados, inclusive os deficientes e negros (conforme disposto no item 4.9 Capítulo 4 e item 5.4, Capítulo 5, respectivamente) - **LISTA POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO;**

b) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como deficientes - **LISTA DE DEFICIENTES POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO;**

c) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como negros - **LISTA DE NEGROS POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO;**

d) a lista do Estado de São Paulo, contendo todos os candidatos, inclusive os deficientes e negros (conforme disposto no item 4.9 Capítulo 4 e item 5.4, Capítulo 5, respectivamente), que fizeram opção, nos termos do item 3.10.2 do Capítulo 3 – **LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

e) a lista do Estado de São Paulo, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como deficientes (conforme disposto no item 4.9 Capítulo 4), que fizeram opção, nos termos do item 3.10.2 do Capítulo 3 – **LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

f) a lista do Estado de São Paulo, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como negros (conforme disposto no item 5.4, Capítulo 5), que fizeram opção, nos termos do item 3.10.2 do Capítulo 3 – **LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

12.5 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 12.5 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo.

12.6.1 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

12.7 A divulgação dos resultados será publicada pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região após cada etapa do certame, na forma do item 12.4 deste Capítulo, uma vez aplicados os critérios de desempate e decididos todos os recursos interpostos.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso quanto às seguintes etapas:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);
- d) à aplicação das provas;
- e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- f) ao resultado das provas.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1.º dia útil subsequente à data do referido evento.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme item 13.1 deste Capítulo.

13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

13.2.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso no site www.concursosfcc.com.br, no prazo estipulado no item 13.2.

13.2.4 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 13.2.3 deste Edital.

13.2.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

13.2.6 Somente serão analisados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

13.2.7 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

13.2.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.4 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

13.5 Será concedida Vista da Prova Discursiva-Redação e/ou Estudo de Caso a todos os candidatos que tiveram a Prova corrigida, conforme Capítulos 9 e 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

13.6 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva, da Prova Discursiva-Redação e/ou da Prova Estudo de Caso será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

13.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.9 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.10 Na ocorrência do disposto nos itens 13.8 e 13.9 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13.11 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente, bem como os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

13.12 Somente para as alíneas “d”, “e” e “f” do item 13.1, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

13.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

13.14 As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

14. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

14.1 Os candidatos nomeados serão submetidos à Inspeção Médica Oficial.

14.2 A Inspeção Médica Oficial compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica, a ser efetuada por profissionais do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 3.ª Região e/ou profissionais especializados, credenciados pela Administração dos respectivos Órgãos.

14.3 A Avaliação médica: compreende exames biométrico e clínico.

14.3.1 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no § 1.º do art. 186 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

14.3.2 Avaliação laboratorial: compreende a realização de exames laboratoriais.

14.3.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

14.3.3 Os exames relacionados no subitem 14.3.2.1 deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

14.3.4 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 14.3.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

14.3.5 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 10 (dez) dias.

14.4 A Avaliação psicotécnica: compreende a realização de atividades técnicas específicas, que permitem identificar características psicológicas do candidato, e serão realizadas em uma ou mais fases.

14.5 As datas, locais e horários das referidas avaliações serão comunicadas oportunamente.

14.6 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

14.7 Na avaliação psicotécnica, o candidato deverá apresentar, também, uma foto 3x4 atualizada, que será afixada no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletar-se-á sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato nomeado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

14.8 A não apresentação dos documentos referidos nos itens 14.6 e 14.7, implicará a impossibilidade de realizar a Inspeção Médica Oficial e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

14.9 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

14.9.1 Excetuam-se do item 14.9 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

14.9.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para Inspeção Médica Oficial, nos termos do item 14.5 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

14.10 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

14.11 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

15.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração de cada Órgão e se realizará por ato da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, desde que considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, de caráter eliminatório.

15.1.1 À Justiça Federal da 3.ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.2 Para o provimento das vagas existentes nas Unidades de Classificação relacionadas neste Edital serão convocados os candidatos da lista correspondente.

15.3 Na hipótese de se esgotar a lista para provimento de vagas existentes na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital, serão convocados os candidatos habilitados constantes na **LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, obedecida a ordem de classificação.

15.3.1 O candidato, uma vez nomeado, será excluído da outra lista de que constar.

15.3.2 O candidato que assim desejar poderá, a qualquer tempo, firmar desistência antecipada, em caráter irrevogável, de qualquer uma das listas de Classificação ou até mesmo de todas as Listas de Classificação em que participa.

15.4 Para o provimento de vagas que vierem a surgir, serão convocados os candidatos da lista da Unidade de Classificação a que se vincularem de acordo com a opção efetuada no momento da inscrição observado o item 4.10 e seguintes.

15.5 Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de n.º 70.391/72 e de n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, art. 12, § 1º;
- b) comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no art. 137 da Lei nº 8.112/90;
- f) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- g) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos, se for servidor aposentado em órgão público;
- h) gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante a Inspeção Médica Oficial a ser determinada pela Justiça Federal da 3.ª Região;
- i) possuir escolaridade e demais requisitos exigidos, conforme estabelecido no quadro do item 1 do Capítulo 2 deste Edital;
- j) não possuir antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

15.5.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

15.5.2 A lista dos documentos comprobatórios e demais documentos pessoais exigidos para posse será disponibilizada pela área de gestão de pessoas do órgão para o qual o candidato for nomeado.

15.5.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.

15.5.4 Os documentos pessoais deverão conter as alterações decorrentes de eventual mudança de estado civil.

15.6 Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, no momento da investidura (posse), não comprovar os requisitos fixados no item anterior, não havendo possibilidade de nova nomeação.

15.7 Na ocasião da posse, o candidato deverá se apresentar munido de Cédula de Identidade. Será afixada foto 3x4 do candidato, anteriormente solicitada, no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletar-se-á sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

15.8 A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1.º dia útil seguinte à data de publicação do ato de nomeação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo, tornando-se sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no referido prazo.

15.9 Quando da nomeação dos candidatos para as Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, havendo vaga em mais de uma Subseção Judiciária, os candidatos serão chamados para manifestação de opção de lotação, respeitada a ordem de classificação.

15.9.1 Os critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração.

15.9.2 Após o provimento dos cargos conforme disposto nos Anexos I, II e III, surgindo novas vagas para lotação, estas poderão ser preenchidas por servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Justiça Federal da 3.ª Região, conforme interesse e critérios da Administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4 A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da Classificação Final, poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos e da exclusão ou inclusão de candidatos nas etapas, conforme normas dispostas nos capítulos específicos.

16.5 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

16.5.1 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos diversos cargos deste Concurso.

16.6 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando, neste caso, condicionada à observância do interesse e conveniência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e do prazo de validade do Concurso Público.

16.7 Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ser aproveitados e nomeados por outro Órgão do Poder Judiciário da União, desde que o exercício do cargo se dê no âmbito da mesma região geográfica para a qual o candidato foi aprovado no Concurso, obedecidas a respectiva classificação e a conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresse interesse do candidato.

16.8 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados nos sites do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, www.trf3.jus.br, e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

16.8.1 Após a homologação do resultado final, os Atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial da União.

16.8.1.1 As convocações serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo.

16.8.2 A publicação dos atos relativos à nomeação, após a homologação do Concurso, será de competência exclusiva do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

16.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

16.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3.º dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

16.9.2 Após o prazo estabelecido no item 16.9.1 até a homologação dos Resultados, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

16.9.3 Após a homologação dos resultados finais do Concurso, solicitar a atualização dos dados cadastrais, exceto o nome, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado ao Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (admissao@trf3.jus.br), à Seção Judiciária de São Paulo (ADMSP-NUIP@trf3.jus.br) ou, ainda, à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (ADMMS-SUPE@trf3.jus.br).

16.9.3.1 Caso o candidato assim o prefira, poderá atualizar seus dados pessoalmente, apresentando-se nas áreas de gestão de pessoas do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13.º andar, Bela Vista, São Paulo – SP), da Seção Judiciária de São Paulo (Alameda Peixoto Gomide, 768, Bela Vista, São Paulo – SP) ou, ainda, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS).

16.9.4 As alterações de dados referidos no Capítulo 11 somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 16.9.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

16.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.10.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

16.11 O Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço de correspondência não atualizado;
- c) endereço de correspondência de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

16.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.12.1 Comprovadas a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.13 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e da Fundação Carlos Chagas.

16.14 Nos termos da Resolução Conjunta STF/MPU n.º 2, de 23/05/2018, os servidores efetivos do Poder Judiciário da União, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que ingressarem no serviço público a partir de 05/11/2015, data da publicação da Lei n.º 13.183, de 04/11/2015, serão automaticamente inscritos no Plano de Benefícios do Judiciário da União (Funpresp-Jud) desde a respectiva data de entrada em exercício.

16.14.1 Aplicam-se, no que couber, aos servidores que ingressarem no serviço público a partir de 05/11/2015, os demais regramentos previstos na Resolução Conjunta STF/MPU n.º 2, de 23/05/2018, como percentual máximo de contribuição da inscrição automática, direito de requerer cancelamento, direito à restituição integral das contribuições vertidas etc.

16.15 O Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.17 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

ANEXO I

CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA UNIDADE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CARGOS		
				TOTAL (INCLUINDO A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS)	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS NEGROS
TRF 3ª REGIÃO	São Paulo - Capital	T01	Analista Judiciário – Área Judiciária	01	-	-
		T02	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	01	-	-
		T03	Técnico Judiciário – Área Administrativa	01	-	-
		T04	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	01	-	-



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

ANEXO II

CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA UNIDADE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CARGOS		
				TOTAL (INCLUINDO A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS)	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS NEGROS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	São Paulo – Capital, Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Tupã	S01	Analista Judiciário – Área Judiciária	02	-	-
		S03	Técnico Judiciário – Área Administrativa	02	-	-



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

ANEXO III

CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA UNIDADE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CARGOS		
				TOTAL (INCLUINDO A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS)	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS NEGROS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas	M03	Técnico Judiciário – Área Administrativa	01	-	-



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO:

Área Judiciária - 01

Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e a análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Apoio Especializado – Especialidade Informática - 02

Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado processamento automático de informações. Compreende o planejamento, o desenvolvimento, a documentação, a implantação e a manutenção dos sistemas informatizados de processamento de informações. Envolve a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações, bem como a emissão de pareceres técnicos, o atendimento aos usuários dos sistemas e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO:

Área Administrativa - 03

Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Apoio Especializado – Especialidade Informática - 04

Realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – sem especialidade (01)

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015). Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000) e Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

GESTÃO PÚBLICA

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE: Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 201/2015). Princípios de sustentabilidade nas licitações (Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações). Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). Agenda Ambiental da Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P). Critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação de serviços na Administração Pública (Instrução Normativa nº 5/2017). Meio Ambiente (Arts. 170 e 225 da Constituição Federal).

NOÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: Gestão por processos. Gestão de riscos. Gestão de projetos. Processos de análise e tomada de decisão. Gerenciamento de crise. Compliance. Conceitos suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação.

NOÇÕES DE GESTÃO ESTRATÉGICA: Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 198/2014 - ref. ao ciclo 2015-2020). Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. BSC - Balance Score Card, Estratégias, Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

ANALISTA JUDICIÁRIO – Área Apoio Especializado – Especialidade INFORMÁTICA (02)

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais: Lei nº 8.112/1990 com alterações posteriores. Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores: Dos princípios. Das modalidades. Dos contratos. Da execução. Da inexecução e da rescisão. Das sanções. Lei nº 10.520/02: Do pregão.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais e dos servidores públicos. Da organização dos poderes: do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais.

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015). Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000) e Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

GESTÃO PÚBLICA

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE: Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 201/2015). Princípios de sustentabilidade nas licitações (Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações). Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). Agenda Ambiental da Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P). Critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação de serviços na Administração Pública (Instrução Normativa nº 5/2017). Meio Ambiente (Arts. 170 e 225 da Constituição Federal).

NOÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: Gestão por processos. Gestão de riscos. Gestão de projetos. Processos de análise e tomada de decisão. Gerenciamento de crise. Compliance. Conceitos suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação.

NOÇÕES DE GESTÃO ESTRATÉGICA: Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 198/2014 - ref. ao ciclo 2015-2020). Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. BSC - Balance Score Card, Estratégias, Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA - Sem Especialidade (01)

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União e alterações): disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens: vencimento e remuneração, vantagens, férias, licenças, afastamentos, direito de petição; regime disciplinar: deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades; processo administrativo disciplinar. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei nº 11.416/2006. Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores). Convênios administrativos. Pregão (Lei nº 10.520/2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal nº 12.462/2011).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais. Ações Constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; súmula vinculante; repercussão geral. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. Organização político-administrativa: disposições gerais; bens e competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; intervenção federal. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Legislativo: órgãos e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados; Tribunais e Juízes do Trabalho; Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Ordem social: disposição geral; da seguridade social.

DIREITO CIVIL: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das Obrigações. Dos



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Da Prestação de Serviço; Do Mandato; Da Transação. Empreitada (cap. VIII do Título VI do CC). Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Prazos e preclusão. Prescrição. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvensão. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitória. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Restauração de autos. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/01. Dos Juizados Especiais Cíveis: Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/2006 – Lei do Processo Judicial Eletrônico.

DIREITO PENAL: Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Regimes de pena. Substituições da pena. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio: do furto, do roubo, da apropriação indébita, do estelionato e outras fraudes; dos crimes contra a fé pública: da moeda falsa, da falsidade de títulos e outros papéis públicos, da falsidade documental; Dos crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração em geral; dos crimes contra a Administração da justiça. Crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei nº 8.137/1990). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998). Crimes de licitações (Lei nº 8.666/93). Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Da competência: territorial, absoluta e relativa. Competência por prerrogativa de função. Exceções. Restituição das Coisas Apreendidas. Medidas Assecuratórias. Da prova. Da busca e apreensão. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Da sentença. Da instrução criminal. Das nulidades. Dos recursos em geral. *Habeas Corpus*. Da execução penal. Juizados Especiais Federais Criminais.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Hipótese de incidência: conceito e aspectos. Fato gerador. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais. Administração tributária. Garantias e privilégios do crédito tributário. Processo Tributário. Cobrança da dívida ativa.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Aspectos Constitucionais da Previdência Social (arts. 201 e 202 da CF de 1988). Da organização da assistência social: Lei nº 8742/93 e alterações. Dos regimes de previdência social existentes. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios em espécie e custeio (Leis nº 8.212/91, 8.213/91 e alterações). Decreto 3048/1991 que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Previdência Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio. Regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências: Lei nº 9717/1998 e alterações. Previdência Complementar (Lei Complementar nº 109/2001). Relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar (Lei Complementar nº 108/2001). Lei nº 12.618/2012 e alterações (Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Federais).



ANALISTA JUDICIÁRIO – Área Apoio Especializado – Especialidade INFORMÁTICA (02)

Conceitos de engenharia de software: Processo de desenvolvimento de software. Metodologias ágeis. Ciclos de vida do software. Análise de requisitos. Projeto de interfaces. Unified Modeling Language (UML) em orientação a objetos (notações, diagramas). Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de concepção e programação, reutilização de componentes. Métricas para estimativa de prazo e custo (análise de pontos de função). Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas: Ciclo de vida e fases do desenvolvimento de sistemas. Fundamentos. Características principais. Fluxos de gerência de projetos. Modelagem de negócios. Requisitos. Análise e projeto. Implementação. Teste. Gerência de configuração e mudança. Ambiente e implantação. Programação: Conhecimentos de linguagens e ferramentas de programação (Visual Basic, Visual Studio, Delphi, PHP, C, C#, HTML, XML, JAVA) Com orientação a objetos. Arcabouços de desenvolvimento (.Net, Entity, Hibernate, NHibernate). Noções básicas do protocolo http. Aplicação e utilização de servidores Web. Desenvolvimento de aplicações HTML, JSP, JSF, ASP .Net. Conceitos, definição, utilização e escrita XML - criação e declaração, definições de elementos e atributos. Fundamentos da linguagem: Sintaxe básica. Palavras-chave. Estrutura e construções básicas de um programa. Compilação e execução de programas. Tipos primitivos de dados. Declaração e inicialização de variáveis. Utilização de literais e strings. Categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos e variáveis. Utilização de encapsulamento. Utilização de packages. Sobrecarga de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Acesso a banco de dados. Manutenção de Sistemas: Questões práticas de compreensão, abordagem e solução de implementações de rotinas. Programas. Arquivos. Relatórios. Diagnósticos de problemas. Depuração de erros e métodos de testes. Qualidade do software: Conhecimento dos modelos Capability Maturity Model Integration (CMMI). Métodos ágeis de Desenvolvimento (SCRUM), NBR-ISO 12207 e MPS.BR. Arquitetura: Multi-camadas. Cliente-servidor. Objetos distribuídos. Padrão MVC. Conceitos e fundamentos de SOA - Arquitetura orientada a serviços. SOAP 77 WSDL.

CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015). Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000) e Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

GESTÃO PÚBLICA

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE: Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 201/2015). Princípios de sustentabilidade nas licitações (Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações). Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). Agenda Ambiental da Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P). Critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação de serviços na Administração Pública (Instrução Normativa nº 5/2017). Meio Ambiente (Arts. 170 e 225 da Constituição Federal).

NOÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: Gestão por processos. Gestão de riscos. Gestão de projetos. Processos de análise e tomada de decisão. Gerenciamento de crise. Compliance. Conceitos suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação.

NOÇÕES DE GESTÃO ESTRATÉGICA: Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº. 198/2014 - ref. ao ciclo 2015-2020). Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. BSC - Balance Score Card, Estratégias, Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

APENAS PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE INFORMÁTICA - 04



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da Administração Pública. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais, Lei nº 8.112/1990 com alterações posteriores: Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais e dos servidores públicos. Da organização dos poderes: do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO – Área ADMINISTRATIVA (03)

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da Administração Pública. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União e alterações): disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens: vencimento e remuneração, vantagens, férias, licenças, afastamentos, direito de petição; regime disciplinar: deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades; processo administrativo disciplinar. Licitações (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores): das disposições gerais; da licitação; dos contratos; das disposições gerais das sanções administrativas, das sanções administrativas. Pregão (Lei nº 10.520/2002). Responsabilidade extracontratual do Estado. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição. Conceito. Classificação. O Constitucionalismo. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado. Administração pública. Servidores públicos civis e militares. Organização dos Poderes. Atribuições e competência do Congresso Nacional. Competências privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Órgãos. Garantia dos Magistrados. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da jurisdição e da ação. Da competência: disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência. Da cooperação nacional. Das partes e dos procuradores: da capacidade processual; dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz: poderes, deveres, responsabilidade; impedimento e suspeição. Auxiliadores da justiça. Atos processuais: forma, tempo e lugar. Prazos. Da citação, da intimação, das cartas. Nulidades processuais. Da tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento comum: disposições gerais; da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; das providências preliminares e do saneamento; do julgamento conforme o estado do processo: julgamentos antecipado do mérito e antecipado parcial do mérito; da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença e sua impugnação. Ações possessórias. Ação monitória. Ação de exhibir contas. Inventário e partilha. Execução: disposições gerais, espécies, suspensão e extinção. Embargos do devedor. Embargos de terceiro. Ação de desapropriação. Ação popular. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação civil pública. Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/2001. Dos Juizados Especiais Cíveis: Lei nº 9.099/1995. Lei nº 11.419/2006 – Lei do Processo Judicial Eletrônico.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada. A Denúncia. A Representação, A Queixa, A Renúncia, O Perdão. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor, Auxiliar da Justiça. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem), Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação). Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. Atos Jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação, efeitos). Dos Recursos em geral: Disposições Gerais, Da Apelação, Do Recurso em Sentido Estrito. *Do Habeas Corpus*. Do Mandado de Segurança. Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). A competência penal da Justiça Federal: STF, STJ, TRFs, Justiça Federal e Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001 e alterações).

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Da Seguridade Social: Disposições Gerais, Da Previdência Social, Da Assistência Social – artigos 194, 195, 201, 202, 203 e 204 da Constituição da República. Lei nº 8.212/1991. Lei nº 8.213/1991.

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: Da Tributação: Do Sistema Tributário Nacional, Dos Princípios Gerais, Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Impostos da União - artigos 145 a 154 da Constituição da República. Obrigação Tributária. Crédito Tributário - artigos 113 a 193 do Código Tributário Nacional.



TÉCNICO JUDICIÁRIO – Área Apoio Especializado – Especialidade INFORMÁTICA (04)

Conteúdo Desenvolvimento: Processo de desenvolvimento de software: conceitos básicos (CMMI, NBR/ISO 12207), UML e MPS.BR. Programação: conhecimento profundo de linguagens de programação Visual Basic, Visual Studio, Delphi, PHP, C, C#, HTML, XML, JAVA com orientação a objetos. Arcabouços de desenvolvimento. Net, Entity, Hibernate, NHibernate. Fundamentos da linguagem - sintaxe básica, palavras-chave, estrutura e construções básicas de um programa, compilação e execução de programas. Tipos primitivos de dados. Declaração e inicialização de variáveis. Utilização de literais e strings. Categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos e variáveis, utilização de encapsulamento, utilização de packages, sobrecarga de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Acesso a banco de dados. Modelo Entidade x Relacionamento. Normalização de dados: conceitos. Comandos SQL: DML - Linguagem de manipulação de Dados. DDL - Linguagem de Definição de Dados. DCL - Linguagem de Controle de Dados. Gerência de Transações. Desenvolvimento de aplicações HTML e JSP. JSF, ASP, .Net. Conceitos, utilização e escrita XML - criação e declaração, definições de elementos e atributos. Definição e utilização de XML Schema. Arquiteturas de sistemas: multicamadas, cliente-servidor, objetos distribuídos. Conceitos e fundamentos de SOA. Conteúdo Infraestrutura: Princípios de sistemas operacionais; aplicações de informática e microinformática; ambiente Windows XP e Windows 7. Fundamentos de comunicação de dados; meios físicos de transmissão; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); estações e servidores; tecnologias de redes locais e de longa distância; arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação; arquitetura TCP/IP; arquitetura cliente-servidor; conceitos de Internet e Intranet. Sistemas operacionais Windows Server 2008 R2 e posteriores e Red Hat Linux: princípios, conceitos e operação básica. Administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso (LDAP e Active Directory). Gestão e Governança de TI: noções de gerenciamento de serviços (ITIL v3): gerenciamento de incidentes e problemas; gerenciamento de mudanças; central de serviços. Segurança de redes de computadores: antivírus; ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA

CONCURSO PÚBLICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

DADOS DO REQUERENTE			
NOME			
ENDEREÇO			
BAIRRO			
CIDADE	ESTADO	CEP	
RG		ÓRGÃO EMISSOR	
CPF			
TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD+ Nº)	
CARGO			CLASSIFICAÇÃO
CÓDIGO DE OPÇÃO	UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO		

Tendo sido habilitado no Concurso Público realizado pela Justiça Federal da 3.ª Região no ano de 2019, venho desistir, **antecipadamente e em caráter definitivo**, da nomeação para o cargo acima discriminado, conforme disposto no Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições n.º 01/2019.

Local e data

Assinatura do candidato



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

ANEXO VII

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>)	12/09 a 16/09/2019
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>)	12/09 a 02/10/2019
3	Último dia para pagamento do valor da inscrição	02/10/2019
4	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	19/09/2019
5	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	30/09/2019
6	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo	11/11/2019
7	Aplicação das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva – Redação	01/12/2019
8	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	02/12/2019
9	Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva – Redação.	31/01/2020

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 - UASG 90028

Nº Processo: TRF2-EOF-2019/224. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços variados de recuperação predial e adequações físicas em 06 (seis) andares, corredor de acesso ao Plenário e hall de entrada do prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na rua Acre, nº 80, Centro - Rio de Janeiro.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/09/2019 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, 80, Sala 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00066-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO LUIS DUARTE
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/09/2019) 90028-00001-2019NE000298

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 - UASG 90028

Nº Processo: TRF2-EOF-2019/228. Objeto: Aquisição de insumos gráficos, papéis e material de sinalização visual para a gráfica da Justiça Federal da 2ª Região.. Total de Itens Licitados: 41. Edital: 06/09/2019 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, 80, Sala 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00071-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO LUIS DUARTE
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/09/2019) 90028-00001-2019NE000298

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2019

Processo nº TRF2-EOF-2019/00090. Objeto: Aquisição de material de consumo para copa e cozinha (copos descartáveis) deste TRF 2ª Região e da Justiça Federal da 2ª Região, através do Sistema de Registro de Preços, atuando o Tribunal Regional Federal (TRF2) como Gerenciador e a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) como Participante. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa AGIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, itens 1 e 2.

FRANCISCO LUÍS DUARTE
Pregoeiro

(SIDEF - 05/09/2019)

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000081, emitida em 13/05/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratado: ANDRE VASCONCELOS ROQUE. Objeto: ministrar aula no curso: "Direito Processual Civil em Perspectiva: Os Novos Desafios". Modalidade de Licitação: art.25, II c/c 13, IV da Lei nº 8666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 460,90 (quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00080.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Os candidatos investidos no cargo estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas.

1.3 Os cargos de que tratam as disposições do presente Concurso estarão sujeitos à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para todos os Cargos/Áreas/Especialidades.

1.4 As atribuições básicas dos Cargos/Áreas/Especialidades constam no Anexo IV deste Edital.

1.5 O conteúdo programático dos Cargos/Áreas/Especialidades consta no Anexo V deste Edital.

1.6 As vagas serão disponibilizadas por Unidade de Classificação às quais o candidato se vincula mediante o preenchimento do "código da opção" no formulário de inscrição, conforme consta nos Anexos I, II e III deste Edital.

1.7 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

1.8 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

2. DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES

2.1 Os Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos, a remuneração inicial e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

- Ensino Superior Completo
- Remuneração Inicial (Classe A/Padrão 01): R\$ 12.455,30
- Valor da Inscrição: R\$ 95,00

CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO		
Área	Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos
Judiciária	-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de nível superior, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação.
Apoio Especializado	Informática	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Análise de Sistemas, com carga horária mínima de 360 horas, ou qualquer curso superior em Informática, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação.

- Ensino Médio Completo
- Remuneração Inicial (Classe A/Padrão 01): R\$ 7.591,37
- Valor da Inscrição: R\$ 85,00

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO		
Área	Especialidade	Escolaridade/Pré-Requisitos
Administrativa	-	Comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por Órgão competente para tal.
Apoio Especializado	Informática	Comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por Órgão competente para tal.

2.2 A escolaridade/pré-requisitos para ingresso são aqueles estabelecidos no Manual de Cargos da Justiça Federal, aprovados pela Resolução n.º 212/99, do Conselho da Justiça Federal e alterações posteriores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 10h do dia 12/09/2019 às 14h do dia 02/10/2019 (horário de Brasília) de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.

3.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas ou reabertas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e/ou da Fundação Carlos Chagas.

3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000073, emitida em 09/05/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Marco Antonio dos Santos Rodrigues. Objeto: Realização de aula no curso: "Direito Processual Civil em Perspectiva: Os Novos Desafios". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 921,79 (novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00074.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2018NE000063, emitida em 20/09/2018. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratado: SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES. Objeto: Ministrar aula no curso: "Novas Tendências no Direito Processual: Estudos em Homenagem a Ada Pellegrini Grinover e José Carlos Barbosa Moreira". Modalidade de Licitação: Art. 25, II, c/c 13, VI da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 240,02 (duzentos e quarenta reais e dois centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2018/00357.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2018NE000062, emitida em 20/09/2018. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratado: HUMBERTO DALLA BERNARDINA DE PINHO. Objeto: Ministrar aula no curso: "Novas tendências no Direito Processual: Estudos em Homenagem a Ada Pellegrini Grinover e José Carlos Barbosa Moreira". Modalidade de Licitação: Art. 25, II, c/c 13, VI da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 329,25 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2018/00357.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000077, emitida em 09/05/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: PATRICIA REGINA PINHEIRO SAMPAIO. Objeto: Realização de aula no curso: "A Atividade Econômica e a Concorrência no Olhar Constitucional - Aspectos Cíveis e Penais". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 768,16 (setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00075.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000060, emitida em 12/04/2019. Contratante: TRF- 2ªRG.

Contratada: EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA. Objeto: Realização de aula no curso: "A Atividade Econômica e a Concorrência no Olhar Constitucional - Aspectos Cíveis e Penais". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 768,16 (setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00081.

3.3 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES), pagável exclusivamente no Banco do Brasil, gerada no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento das inscrições, 02/10/2019, no valor de:

-Ensino Superior Completo: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) - para todos os cargos de Analista Judiciário

-Ensino Médio Completo: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) - para todos os cargos de Técnico Judiciário.

3.3.2.1 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

3.3.2.1.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da União (GRU- SIMPLES) paga, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.3.2.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a guia de recolhimento deverá ser paga antecipadamente.

3.4 A partir de 23/09/2019, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.5.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.5.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, porquanto essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.6 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.6.1 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, em duplicidade ou efetuados após o prazo final de recolhimento da inscrição.

3.7 O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 3.3 e subitens deste Capítulo. O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

3.10 Ao inscrever-se, o candidato deverá necessariamente indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, de acordo com os Anexos I, II e III, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

3.10.1 O candidato, ao optar pela Unidade de Classificação:

3.10.1.1 Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, concorda prévia e expressamente com a nomeação e posterior lotação, na data de exercício, no respectivo quadro de pessoal.

3.10.1.2 Seção Judiciária do Estado de São Paulo, concorda prévia e expressamente com a nomeação e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseção Judiciária que a integra.

3.10.1.2 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, concorda prévia e expressamente com a nomeação e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseção Judiciária que a integra.

3.10.2 O candidato que fizer opção para a Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3.ª Região ou para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo, poderá, também, optar por ser aproveitado em Unidade de Classificação diversa de sua primeira opção (LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), nas situações previstas no item 15.3 do Capítulo 15.

3.10.2.1 Uma vez realizada a opção prevista no item 3.10.2, o candidato concorda prévia e expressamente com a possibilidade de nomeação para qualquer das Unidades de Classificação envolvidas na mencionada opção.

3.11 Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7, item 7.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Área/Especialidade por período de aplicação das provas.

3.12 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.12.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

3.12.1.1 as datas em que forem efetivados os pagamentos das Guias de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES);

3.12.1.2 sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES).

3.13 Para fins do direito previsto no art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei n.º 3.689/41), o candidato que, eventualmente, teve participação em júri até a data de término das inscrições, deverá indicar em campo específico do formulário de inscrição o exercício efetivo na função de jurado, para fins de desempate, de acordo com o item 11.3.3 do Capítulo 11 deste Edital.

3.13.1 O assinalamento incorreto desse campo corresponderá à declaração falsa, implicando, a qualquer tempo, a exclusão do candidato do Concurso Público.

3.14 Para fins do direito previsto no art. 18, inciso V, da Resolução n.º 246/13 do Conselho da Justiça Federal, o candidato que, eventualmente, prestou serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal até a data de término das inscrições, deverá registrar essa condição em campo específico do formulário de inscrição, para fins de desempate, de acordo com o item 11.3.5 do Capítulo 11 deste Edital.

3.14.1 O candidato deverá apresentar a documentação probatória à situação constante deste item, caso seja solicitado pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

3.14.2 O assinalamento incorreto desse campo corresponderá à declaração falsa, implicando, a qualquer tempo, a exclusão do candidato do Concurso Público.

3.15 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do Código de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, bem como devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

3.16 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

3.16.1 Ao cidadão amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.16.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

3.16.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.16.2 Aos doadores de medula óssea, amparados pela Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.16.2.1 A comprovação de qualidade de doador de medula óssea será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

3.17 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 3.16.1 e 3.16.2 somente será realizado via internet (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia 12/09/2019 às 23h59min do dia 16/09/2019 (horário de Brasília).

3.18 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.19 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção, sem apresentar o documento previsto no item 3.16.2.1.

3.20 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.20.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

3.21 A partir do dia 19/09/2019, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor inscrição.

3.22 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

3.22.1 O candidato, cujo pedido de isenção tenha sido deferido, interessado em concorrer a dois cargos no Concurso, deverá observar o disposto no item 3.11 deste Capítulo, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.22.1.1 Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.23 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site(www.concursosfcc.com.br).

3.23.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.24 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar guia de recolhimento no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite de 02/10/2019, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

3.25 O Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

3.26 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.27 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.28 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (02/10/2019), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

3.28.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

3.28.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.29 Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.

3.29.1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

3.30 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.28 deste capítulo.

3.30.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.30.2 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

3.30.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.30.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.30.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.



3.30.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.31 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 Em obediência ao disposto no § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112/90, no Decreto n.º 3.298/99 e na Resolução n.º 246/13 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação de regência, nos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e Seções Judiciárias vinculadas.

4.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no § 2.º do art. 5.º da Lei n.º 8.112/90 e no § 2.º do art. 8.º da Resolução n.º 246/13 do CJF.

4.2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 5.ª (quinta) vaga aberta do respectivo cargo, para cada Unidade de Classificação a que se referem os Anexos I, II e III deste Edital, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.

4.2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 4.2.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

4.2.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 4.2.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

4.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n.º 186/2008 e Decreto n.º 6.949/2009) combinado com os art. 3.º e 4.º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei n.º 12.764/2012, do Decreto Federal n.º 8.368/2014 e da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 12/09/2019 ao dia 02/10/2019), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

4.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 4.5.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.6.1 No dia 18/10/2019 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas Objetivas e Discursivas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

4.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 4.5 deste Capítulo.

4.6.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.6.1, vedada a juntada de documentos.

4.6.1.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.

4.7 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

4.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

4.7.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e do fato de que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

4.8.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.5 deste Capítulo.

4.9 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de deficientes, por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e figurará também na lista de classificação por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma deste Edital.

4.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando nomeado, será submetido à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal, das Seções Judiciárias da 3.ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n.º 186/2008 e Decreto n.º 6.949/2009) combinado com os art. 3.º e 4.º, do Decreto n.º 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei n.º 12.764/2012, do Decreto Federal n.º 8.368/2014 e da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 4.10.

4.10.2.1 Excetuam-se do item 4.10.2 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolo no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.

4.10.2.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial, nos termos do item 4.10 deste Capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de candidatos com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.10.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do art. 4.º e seus incisos, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei n.º 12.764/2012, ou no Decreto Federal n.º 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.10.2.1 e 4.10.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.10.3.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital.

4.11 As vagas definidas no item 4.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, como prevê o item 4.2.3 deste Capítulo.

4.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.13 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.14 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.15 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo/Área/Especialidade.

4.16 Após a investidura do candidato no Cargo/Área/Especialidade para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1 Em obediência ao disposto na Lei n.º 12.990/2014 e na Resolução n.º 203/2015, do Conselho Nacional de Justiça, serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas, em cada um dos cargos oferecidos, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, disponibilizadas para provimento nos termos da legislação de regência, nos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2 Em face dessas disposições, aos candidatos negros serão destinadas, na Lista de Classificação Específica por Unidade de Classificação de cada Cargo/Área/Especialidade: a 3ª, a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª, a 28ª vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalos de cinco vagas.

5.1.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1.2 serão nomeados exclusivamente candidatos negros classificados, do referido Cargo/Área/Especialidade, da Lista de Classificação Específica de candidatos negros da Unidade de Classificação, até que ocorra o esgotamento dessa listagem, quando passarão a ser nomeados, para preenchê-las, candidatos não negros, observada a ordem de classificação.

5.1.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.5 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

5.1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.



5.2 No dia 18/10/2019 será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.2 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

5.2.2 No dia 28/10/2019 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

5.3 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararam negros serão convocados, antes da homologação do resultado final do concurso público, por meio de Edital específico, para verificação da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

5.3.1 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotípia do candidato.

5.3.2 A Comissão de Verificação será composta por no mínimo 3 (três) membros.

5.3.3 O Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.

5.3.4 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Verificação.

5.3.5 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência.

5.3.5.1 Será excluído do concurso o candidato que não comparecer à entrevista designada pela Comissão, na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para esse fim.

5.3.6 A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

5.3.7 Após análise da Comissão específica será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

5.3.8 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

5.3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.9.1 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a verificação, constate-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

5.4 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.5 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

5.5.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

5.5.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.6 O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

5.6.1 Na hipótese de que trata o item 5.6 deste Capítulo, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

5.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

5.8 As vagas definidas nos Anexos I, II e III deste Edital que não forem providas por falta de candidatos negros, por reprovação no Concurso ou na entrevista com a comissão especial, esgotada a listagem desta cota, serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

5.9 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

5.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6. DAS PROVAS

6.1 O Concurso constará das seguintes provas:

CÓD.	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
01	Analista Judiciário - Área Judiciária	Objetiva: Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		
		Discursiva - Estudo de Caso	2	1		
02	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Informática	Objetiva: Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		
		Discursiva - Estudo de Caso	2	1		
03	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Objetiva: Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		
		Discursiva - Redação	1	1		
04	Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Informática	Objetiva: Conhecimentos Gerais	20	1	Habilitatório e Classificatório	4h30
		Conhecimentos Específicos	40	3		
		Discursiva - Estudo de Caso	2	1		

6.2 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo V do presente Edital.

6.3 Para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - 01; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática - 02; e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática - 04 as Provas Discursivas - Estudos de Caso reger-se-ão conforme o disposto no Capítulo 9, deste Edital e serão realizados no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

6.4 Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - 03, a Prova Discursiva - Redação - reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10, deste Edital, e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação serão realizadas na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo para os candidatos inscritos nas Unidades de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e na cidade de Campo Grande - Estado do Mato Grosso do Sul para os candidatos inscritos na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão de aplicação para o dia 01/12/2019, nos seguintes períodos:

a) MANHÃ - cargos de Técnico Judiciário - todas as Áreas/Especialidades;

b) TARDE - cargos de Analista Judiciário - todas as Áreas/Especialidades.

7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2.2 Havendo alteração da(s) data(s) prevista(s), as provas ocorrerão em sábados, domingos e/ou feriados.

7.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial da União, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

7.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.3.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União, e pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3.º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3.º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva-Redação.

7.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1.º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.7 Não será admitida troca de Código de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade.

7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

7.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.10.3 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.7 do Capítulo 15 deste Edital.

7.11 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.8 deste Capítulo.

7.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.14 As Provas de Estudo de Caso e Discursiva - Redação - deverão ser realizadas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

7.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

7.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

7.15 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade.

7.17 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.

7.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.9 deste Edital;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 3 (três) horas do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas das Provas em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados nas alíneas "l" e "m" do item 7.18 deste Capítulo.

7.19.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados nas alíneas "l" e "m", estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.

7.19.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.20 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.19.2 deste Capítulo.

7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.21.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a GRU (Guia de Recolhimento da União) com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.22.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.24 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

7.25.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.26 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

7.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.29 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

7.30 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.31 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo VII), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.31.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas e Discursivas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES

8.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

b) peso 3 (três) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

8.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente, no mínimo, 50% de acerto na prova de Conhecimentos Gerais e, no mínimo, 50% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos.

8.3.1 Os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada igual ou superior a 6 (seis) serão habilitados e classificados por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, em ordem decrescente das médias.

8.4 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.



9. DA PROVA DE ESTUDO DE CASO

9.1 A Prova Discursiva - Estudo de Caso para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - 01, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Informática - 02 e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática - 04 será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

9.2 Para as Unidades de Classificação e os Cargos/Áreas/Especialidades indicados, serão corrigidas as Provas Discursivas - Estudo de Caso dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

CÓD.	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	Tribunal Regional Federal da 3.ª Região		Seção Judiciária do Estado de São Paulo	
		Classificação Geral	Cota de Negros (*)	Classificação Geral	Cota de Negros (*)
		Número de habilitados e mais bem classificados até a posição		Número de habilitados e mais bem classificados até a posição	
01	Analista Judiciário/Área Judiciária	160	32	240	48
02	Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Informática	20	04	-	-
04	Técnico Judiciário/ Área Apoio Especializado/Especialidade Informática	20	04	-	-

(*) Para fins de reservas de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

9.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

9.3 A Prova Discursiva - Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.

9.4 A Prova Discursiva - Estudo de Caso constará de 02 (duas) questões práticas, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme programa constante do Anexo V deste Edital, adequados às atribuições do cargo/área/especialidade para o qual o candidato se inscreveu.

9.5 A Prova Discursiva - Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório. Cada uma das questões será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, no conjunto das duas questões, média igual ou superior a 5 (cinco).

9.6 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.7 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Estudo de Caso nos seguintes casos:

9.7.1 fugir ao tema proposto;

9.7.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

9.7.3 for assinada fora do local apropriado;

9.7.4 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

9.7.5 estiver em branco;

9.7.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

9.7.7 não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios definidos pela Banca Examinadora.

9.8 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.9 Na Prova Discursiva - Estudo de Caso, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de 30 (trinta) linhas para cada questão, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos ao Estudo de Caso.

9.10 A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso pela Banca Examinadora.

9.11 A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela Banca Examinadora, as respostas apresentadas pelo candidato e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da Vista da Prova Discursiva - Estudo de Caso.

9.12 O candidato não habilitado na Prova Discursiva - Estudo de Caso será excluído do Concurso.

9.13 Da publicação do resultado, no Diário Oficial da União, constarão apenas os candidatos habilitados.

10. DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - 03

10.1 A Prova Discursiva - Redação para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - 03 - será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

10.2 Para todas as Unidades de Classificação, serão corrigidas as Provas Discursivas - Redação - dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo 8 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

CÓD.	CARGO/ ÁREA/ESPECIALIDADE	Tribunal Regional Federal da 3.ª Região		Seção Judiciária do Estado de São Paulo		Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul	
		Classificação Geral	Cota de Negros (*)	Classificação Geral	Cota de Negros (*)	Classificação Geral	Cota de Negros (*)
		Número de habilitados e mais bem classificados até a posição		Número de habilitados e mais bem classificados até a posição		Número de habilitados e mais bem classificados até a posição	
03	Técnico Judiciário - Área Administrativa	160	32	360	72	30	06

(*) Para fins de reservas de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas no quadro acima desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

10.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

10.3 Na Prova Discursiva - Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

10.3.1 A Prova Discursiva - Redação tem o objetivo de avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de expor argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema proposto, avaliando inclusive a correção gramatical, segundo os critérios definidos nos itens 10.4 a 10.8 deste Capítulo.

10.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

10.4.1 Conteúdo - até 5 (cinco) pontos:

a) fundamentação e adequação dos argumentos ao tema proposto;

b) capacidade de análise e senso crítico;

c) clareza e coerência na seleção de argumentos em defesa de ponto de vista relacionado ao tema;

10.4.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

10.4.2 Estrutura - até 4 (quatro) pontos:

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de ideias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

10.4.3 Expressão - até 1 (um) ponto:

10.4.3.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo e a estrutura, considerando-se:

a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Área/Especialidade; adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;

b) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

10.4.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.5 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Redação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) não atender aos critérios dispostos nos quesitos 10.4.1 - Conteúdo, 10.4.2 - Estrutura e 10.4.3 - Expressão.

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

d) for assinada fora do local apropriado;

e) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

f) estiver em branco;

g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

h) não atender aos requisitos definidos na grade de correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.

10.6 Na Prova Discursiva - Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10.7 Na Prova Discursiva - Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

10.8 A Prova Discursiva - Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

10.9 Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

10.10 Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do Concurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - 01, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática - 02 e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática - 03, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na Prova Discursiva - Estudo de Caso, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 4 e habilitados conforme os Capítulos 8 e 9 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.



11.2 Para o cargo Técnico Judiciário - Área Administrativa - 04, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à nota obtida nas Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na Prova Discursiva - Redação, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8 e 10 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 4 e habilitados conforme os Capítulos 8 e 10 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

11.3 Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9 e 10, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do art. 18 da Resolução n.º 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:

11.3.1 idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição no concurso;

11.3.2 maior pontuação nas provas realizadas, conforme abaixo:

11.3.2.1 maior nota na Prova de Estudo de Caso ou Redação (conforme o cargo/área/especialidade);

11.3.2.2 maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

11.3.3 exercício efetivo da função de jurado, nos termos da Lei n.º 11.689, de 09 de junho de 2008;

11.3.4 maior idade;

11.3.5 maior tempo de serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal até a data de término das inscrições.

11.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

11.5 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial da União, e disponibilizados nos sites do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, www.trf3.jus.br, e da Fundação Carlos Chagas, www.concursosfcc.com.br, até a homologação do Concurso.

12.1.1. Após a homologação do resultado final, os Atos dela decorrentes serão divulgados no Diário Oficial da União.

12.1.2 As convocações serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo.

12.2 Excepcionalmente, estando impossibilitada, por qualquer motivo, a publicação nos jornais mencionados no item anterior, as convocações, avisos e resultados serão efetivados nos Diários Oficiais dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

12.3 O acompanhamento da publicação de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3.1 A publicação dos atos relativos à convocação para inspeção médica oficial e nomeação, após a homologação do Concurso, será de competência exclusiva do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

12.4 Após a realização das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação - serão divulgadas:

a) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo todos os candidatos habilitados, inclusive os deficientes e negros (conforme disposto no item 4.9 Capítulo 4 e item 5.4, Capítulo 5, respectivamente) - LISTA POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO;

b) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como deficientes - LISTA DE DEFICIENTES POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO;

c) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como negros - LISTA DE NEGROS POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO;

d) a lista do Estado de São Paulo, contendo todos os candidatos, inclusive os deficientes e negros (conforme disposto no item 4.9 Capítulo 4 e item 5.4, Capítulo 5, respectivamente), que fizeram opção, nos termos do item 3.10.2 do Capítulo 3 - LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;

e) a lista do Estado de São Paulo, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como deficientes (conforme disposto no item 4.9 Capítulo 4), que fizeram opção, nos termos do item 3.10.2 do Capítulo 3 - LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;

f) a lista do Estado de São Paulo, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como negros (conforme disposto no item 5.4, Capítulo 5), que fizeram opção, nos termos do item 3.10.2 do Capítulo 3 - LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

12.5 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 12.5 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo.

12.6.1 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

12.7 A divulgação dos resultados será publicada pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região após cada etapa do certame, na forma do item 12.4 deste Capítulo, uma vez aplicados os critérios de desempate e decididos todos os recursos interpostos.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso quanto às seguintes etapas:

a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

c) à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);

d) à aplicação das provas;

e) às questões das provas e gabaritos preliminares;

f) ao resultado das provas.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1.º dia útil subsequente à data do referido evento.

13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme item 13.1 deste Capítulo.

13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

13.2.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso no site www.concursosfcc.com.br no prazo estipulado no item 13.2.

13.2.4 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 13.2.3 deste Edital.

13.2.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

13.2.6 Somente serão analisados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

13.2.7 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

13.2.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.4 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

13.5 Será concedida Vista da Prova Discursiva-Redação e/ou Estudo de Caso a todos os candidatos que tiveram a Prova corrigida, conforme Capítulos 9 e 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

13.6 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva, da Prova Discursiva-Redação e/ou da Prova Estudo de Caso será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

13.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.9 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.10 Na ocorrência do disposto nos itens 13.8 e 13.9 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13.11 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente, bem como os intempestivos;

e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

13.12 Somente para as alíneas "d", "e" e "f" do item 13.1, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

13.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.14 As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

14. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

14.1 Os candidatos nomeados serão submetidos à Inspeção Médica Oficial.

14.2 A Inspeção Médica Oficial compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica, a ser efetuada por profissionais do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 3.ª Região e/ou profissionais especializados, credenciados pela Administração dos respectivos Órgãos.

14.3 A Avaliação médica: compreende exames biométrico e clínico.

14.3.1 A Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no § 1.º do art. 186 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

14.3.2 Avaliação laboratorial: compreende a realização de exames laboratoriais.

14.3.2.1 Exames obrigatórios:

a) glicose;

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

14.3.3 Os exames relacionados no subitem 14.3.2.1 deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

14.3.4 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 14.3.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

14.3.5 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 10 (dez) dias.



14.4 A Avaliação psicotécnica: compreende a realização de atividades técnicas específicas, que permitem identificar características psicológicas do candidato, e serão realizadas em uma ou mais fases.

14.5 As datas, locais e horários das referidas avaliações serão comunicadas oportunamente.

14.6 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

14.7 Na avaliação psicotécnica, o candidato deverá apresentar, também, uma foto 3x4 atualizada, que será afixada no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletar-se-á sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato nomeado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

14.8 A não apresentação dos documentos referidos nos itens 14.6 e 14.7, implicará a impossibilidade de realizar a Inspeção Médica Oficial e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

14.9 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

14.9.1 Excetuam-se do item 14.9 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.

14.9.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para Inspeção Médica Oficial, nos termos do item 14.5 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

14.10 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

14.11 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

15.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração de cada Órgão e se realizará por ato da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, desde que considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, de caráter eliminatório.

15.1.1 A Justiça Federal da 3.ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.2 Para o provimento das vagas existentes nas Unidades de Classificação relacionadas neste Edital serão convocados os candidatos da lista correspondente.

15.3 Na hipótese de se esgotar a lista para provimento de vagas existentes na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, serão convocados os candidatos habilitados constantes na LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, obedecida a ordem de classificação.

15.3.1 O candidato, uma vez nomeado, será excluído da outra lista de que constar.

15.3.2 O candidato que assim desejar poderá, a qualquer tempo, firmar desistência antecipada, em caráter irrevogável, de qualquer uma das listas de Classificação ou até mesmo de todas as Listas de Classificação em que participa.

15.4 Para o provimento de vagas que vierem a surgir, serão convocados os candidatos da lista da Unidade de Classificação a que se vincularem de acordo com a opção efetuada no momento da inscrição observado o item 4.10 e seguintes.

15.5 Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de n.º 70.391/72 e de n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, art. 12, § 1º;

b) comprovar idade mínima de 18(dezoito) anos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no art. 137 da Lei nº 8.112/90;

f) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;

g) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos, se for servidor aposentado em órgão público;

h) gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante a Inspeção Médica Oficial a ser determinada pela Justiça Federal da 3.ª Região;

i) possuir escolaridade e demais requisitos exigidos, conforme estabelecido no quadro do item 1 do Capítulo 2 deste Edital;

j) não possuir antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

15.5.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

15.5.2 A lista dos documentos comprobatórios e demais documentos pessoais exigidos para posse será disponibilizada pela área de gestão de pessoas do órgão para o qual o candidato for nomeado.

15.5.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.

15.5.4 Os documentos pessoais deverão conter as alterações decorrentes de eventual mudança de estado civil.

15.6 Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, no momento da investidura (posse), não comprovar os requisitos fixados no item anterior, não havendo possibilidade de nova nomeação.

15.7 Na ocasião da posse, o candidato deverá se apresentar munido de Cédula de Identidade. Será afixada foto 3x4 do candidato, anteriormente solicitada, no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletar-se-á sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

15.8 A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1.º dia útil seguinte à data de publicação do ato de nomeação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo, tornando-se sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no referido prazo.

15.9 Quando da nomeação dos candidatos para as Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, havendo vaga em mais de uma Subseção Judiciária, os candidatos serão chamados para manifestação de opção de lotação, respeitada a ordem de classificação.

15.9.1 Os critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração.

15.9.2 Após o provimento dos cargos conforme disposto nos Anexos I, II e III, surgindo novas vagas para lotação, estas poderão ser preenchidas por servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Justiça Federal da 3.ª Região, conforme interesse e critérios da Administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4 A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da Classificação Final, poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos e da exclusão ou inclusão de candidatos nas etapas, conforme normas dispostas nos capítulos específicos.

16.5 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

16.5.1 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos diversos cargos deste Concurso.

16.6 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando, neste caso, condicionada à observância do interesse e conveniência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e do prazo de validade do Concurso Público.

16.7 Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ser aproveitados e nomeados por outro Órgão do Poder Judiciário da União, desde que o exercício do cargo se dê no âmbito da mesma região geográfica para a qual o candidato foi aprovado no Concurso, obedecidas a respectiva classificação e a conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresse interesse do candidato.

16.8 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados nos sites do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, www.trf3.jus.br, e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

16.8.1 Após a homologação do resultado final, os Atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial da União.

16.8.1.1 As convocações serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Administrativo.

16.8.2 A publicação dos atos relativos à nomeação, após a homologação do Concurso, será de competência exclusiva do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

16.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

16.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3.º dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

16.9.2 Após o prazo estabelecido no item 16.9.1 até a homologação dos Resultados, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

16.9.3 Após a homologação dos resultados finais do Concurso, solicitar a atualização dos dados cadastrais, exceto o nome, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado ao Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (admissao@trf3.jus.br), à Seção Judiciária de São Paulo (ADMSP-NUIP@trf3.jus.br), ou, ainda à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (ADMMS-SUPE@trf3.jus.br).

16.9.3.1 Caso o candidato assim o prefira, poderá atualizar seus dados pessoalmente, apresentando-se nas áreas de gestão de pessoas do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13.º andar, Bela Vista, São Paulo - SP), da Seção Judiciária de São Paulo (Alameda Peixoto Gomide, 768, Bela Vista, São Paulo - SP), ou, ainda, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS).

16.9.4 As alterações de dados referidos no Capítulo 11 somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 16.9.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

16.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.10.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

16.11 O Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) endereço de correspondência não atualizado;

c) endereço de correspondência de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

e) correspondência recebida por terceiros.

16.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.12.1 Comprovadas a inexistência ou irregularidades descritas no item 16.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.13 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e da Fundação Carlos Chagas.



16.14 Nos termos da Resolução Conjunta STF/MPU n.º 2, de 23/05/2018, os servidores efetivos do Poder Judiciário da União, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que ingressarem no serviço público a partir de 05/11/2015, data da publicação da Lei n.º 13.183, de 04/11/2015, serão automaticamente inscritos no Plano de Benefícios do Judiciário da União (Funpresp-Jud) desde a respectiva data de entrada em exercício.

16.14.1 Aplicam-se, no que couber, aos servidores que ingressarem no serviço público a partir de 05/11/2015 os demais regramentos previstos na Resolução Conjunta STF/MPU n.º 2, de 23/05/2018, como percentual máximo de contribuição da inscrição automática, direito de requerer cancelamento, direito à restituição integral das contribuições vertidas etc.

16.15 O Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.17 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Desª THEREZINHA CAZERTA

ANEXO I
CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA UNIDADE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CARGOS		
				TOTAL (INCLUINDO A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS)	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS NEGROS
TRF 3ª REGIÃO	São Paulo - Capital	T01	Analista Judiciário - Área Judiciária	01	-	-
		T02	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	01	-	-
		T03	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	-	-
		T04	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	01	-	-

ANEXO II
CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Classificação	Cidades Integrantes da Unidade	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	NÚMERO DE CARGOS		
				Total (Incluindo a Reserva de Cargos para Candidatos com Deficiência e Candidatos Negros)	Reserva de Cargos para Candidatos com Deficiência	Reserva de Cargos para Candidatos Negros
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	São Paulo - Capital, Americana, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lins, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Tupã	S01	Analista Judiciário- Área Judiciária	02	-	-
		S03	Técnico Judiciário- Área Administrativa	02	-	-

ANEXO III
CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA UNIDADE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CARGOS		
				TOTAL (INCLUINDO A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS)	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS NEGROS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas	M03	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	-	-

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO:
Área Judiciária - 01
Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e a análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Apoio Especializado - Especialidade Informática - 02
Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado processamento automático de informações. Compreende o planejamento, o desenvolvimento, a documentação, a implantação e a manutenção dos sistemas informatizados de processamento de informações. Envolve a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações, bem como a emissão de pareceres técnicos, o atendimento aos usuários dos sistemas e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO:
Área Administrativa - 03
Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Área Apoio Especializado - Especialidade Informática - 04
Realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - sem especialidade (01)
PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015). Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000) e Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

GESTÃO PÚBLICA
NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE: Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 201/2015). Princípios de sustentabilidade nas licitações (Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações). Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). Agenda Ambiental da Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P). Critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação de serviços na Administração Pública (Instrução Normativa nº 5/2017). Meio Ambiente (Arts. 170 e 225 da Constituição Federal).



NOÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: Gestão por processos. Gestão de riscos. Gestão de projetos. Processos de análise e tomada de decisão. Gerenciamento de crise. Compliance. Conceitos suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação.

NOÇÕES DE GESTÃO ESTRATÉGICA: Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº. 198/2014 - ref. ao ciclo 2015-2020). Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. BSC - Balance Score Card, Estratégias, Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Apoio Especializado - Especialidade INFORMÁTICA (02)

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais: Lei nº 8.112/1990 com alterações posteriores. Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores: Dos princípios. Das modalidades. Dos contratos. Da execução. Da inexecução e da rescisão. Das sanções. Lei nº 10.520/02: Do pregão.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais e dos servidores públicos. Da organização dos poderes: do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais.

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015). Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000) e Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

GESTÃO PÚBLICA

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE: Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 201/2015). Princípios de sustentabilidade nas licitações (Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações). Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). Agenda Ambiental da Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P). Critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação de serviços na Administração Pública (Instrução Normativa nº 5/2017). Meio Ambiente (Arts. 170 e 225 da Constituição Federal).

NOÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: Gestão por processos. Gestão de riscos. Gestão de projetos. Processos de análise e tomada de decisão. Gerenciamento de crise. Compliance. Conceitos suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação.

NOÇÕES DE GESTÃO ESTRATÉGICA: Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº. 198/2014 - ref. ao ciclo 2015-2020). Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. BSC - Balance Score Card, Estratégias, Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - Sem Especialidade (01)

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União e alterações): disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens: vencimento e remuneração, vantagens, férias, licenças, afastamentos, direito de petição; regime disciplinar: deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades; processo administrativo disciplinar. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei nº 11.416/2006. Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores). Convênios administrativos. Pregão (Lei nº 10.520/2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal nº 12.462/2011).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais. Ações Constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; súmula vinculante; repercussão geral. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. Organização político-administrativa: disposições gerais; bens e competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; intervenção federal. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Legislativo: órgãos e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados; Tribunais e Juízes do Trabalho; Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Ordem social: disposição geral; da seguridade social.

DIREITO CIVIL: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Da Prestação de Serviço; Do Mandato; Da Transação. Empreitada (cap. VIII do Título VI do CC). Da Responsabilidade Civil. Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Prazos e preclusão. Prescrição. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpeleção. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitoria. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Restauração de autos. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/01. Dos Juizados Especiais Cíveis: Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/2006 - Lei do Processo Judicial Eletrônico.

DIREITO PENAL: Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Regimes de pena. Substituições da pena. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio: do furto, do roubo, da apropriação indébita, do estelionato e outras fraudes; dos crimes contra a fé pública: da moeda falsa, da falsidade de títulos e outros papéis públicos, da falsidade documental; Dos crimes praticados por funcionário público e por particular contra a Administração em geral; dos crimes contra a Administração da justiça. Crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei nº 8.137/1990). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998). Crimes de licitações (Lei nº 8.666/93). Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Da competência: territorial, absoluta e relativa. Competência por prerrogativa de função. Exceções. Restituição das Coisas Apreendidas. Medidas Assecuratórias. Da prova. Da busca e apreensão. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Da sentença. Da instrução criminal. Das nulidades. Dos recursos em geral. Habeas Corpus. Da execução penal. Juizados Especiais Federais Criminais.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Hipótese de incidência: conceito e aspectos. Fato gerador. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais. Administração tributária. Garantias e privilégios do crédito tributário. Processo Tributário. Cobrança da dívida ativa.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Aspectos Constitucionais da Previdência Social (arts. 201 e 202 da CF de 1988). Da organização da assistência social: Lei nº 8742/93 e alterações. Dos regimes de previdência social existentes. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios em espécie e custeio (Leis nº 8.212/91, 8.213/91 e alterações). Decreto 3048/1991 que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Previdência Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio. Regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências: Lei nº 9717/1998 e alterações. Previdência Complementar (Lei Complementar nº 109/2001). Relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar (Lei Complementar nº 108/2001). Lei nº 12.618/2012 e alterações (Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Federais).

ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Apoio Especializado - Especialidade INFORMÁTICA (02)

Conceitos de engenharia de software: Processo de desenvolvimento de software. Metodologias ágeis. Ciclos de vida do software. Análise de requisitos. Projeto de interfaces. Unified Modeling Language (UML) em orientação a objetos (notações, diagramas). Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de concepção e programação, reutilização de componentes. Métricas para estimativa de prazo e custo (análise de pontos de função). Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas: Ciclo de vida e fases do desenvolvimento de sistemas. Fundamentos. Características principais. Fluxos de gerência de projetos. Modelagem de negócios. Requisitos. Análise e projeto. Implementação. Teste. Gerência de configuração e mudança. Ambiente e implantação. Programação: Conhecimentos de linguagens e ferramentas de programação (Visual Basic, Visual Studio, Delphi, PHP, C, C#, HTML, XML, JAVA) Com orientação a objetos. Arcabouços de desenvolvimento (.Net, Entity, Hibernate, NHibernate). Noções básicas do protocolo http. Aplicação e utilização de servidores Web. Desenvolvimento de aplicações HTML, JSP, JSF, ASP .Net. Conceitos, definição, utilização e escrita XML - criação e declaração, definições de elementos e atributos. Fundamentos da linguagem: Sintaxe básica. Palavras-chave. Estrutura e construções básicas de um programa. Compilação e execução de programas. Tipos primitivos de dados. Declaração e inicialização de variáveis. Utilização de literais e strings. Categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos e variáveis. Utilização de encapsulamento. Utilização de packages. Sobrecarga de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Acesso a banco de dados. Manutenção de Sistemas: Questões práticas de compreensão, abordagem e solução de implementações de rotinas. Programas. Arquivos. Relatórios. Diagnósticos de problemas. Depuração de erros e métodos de testes. Qualidade do software: Conhecimento dos modelos Capability Maturity Model Integration (CMMI). Métodos ágeis de Desenvolvimento (SCRUM), NBR-ISO 12207 e MPS.BR. Arquitetura: Multi-camadas. Cliente-servidor. Objetos distribuídos. Padrão MVC. Conceitos e fundamentos de SOA - Arquitetura orientada a serviços. SOAP 77 WSDL.

CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO



PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015). Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000) e Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000).

GESTÃO PÚBLICA

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE: Competências das unidades socioambientais no Poder Judiciário e Plano de Logística Sustentável (Resolução CNJ nº 201/2015). Princípios de sustentabilidade nas licitações (Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações). Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Conceito de Desenvolvimento Sustentável (Relatório Brundtland). Agenda Ambiental da Administração Pública do Ministério do Meio Ambiente (A3P). Critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação de serviços na Administração Pública (Instrução Normativa nº 5/2017). Meio Ambiente (Arts. 170 e 225 da Constituição Federal).

NOÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: Gestão por processos. Gestão de riscos. Gestão de projetos. Processos de análise e tomada de decisão. Gerenciamento de crise. Compliance. Conceitos suporte da alta administração, código de conduta, controles internos, treinamento e comunicação.

NOÇÕES DE GESTÃO ESTRATÉGICA: Gestão Estratégica do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº. 198/2014 - ref. ao ciclo 2015-2020). Ferramentas de análise para Gestão e Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. BSC - Balance Score Card, Estratégias, Indicadores de Gestão, Gestão de Projetos e Gestão por Competências.

APENAS PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA - 04

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da Administração Pública. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais, Lei nº 8.112/1990 com alterações posteriores: Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais e dos servidores públicos. Da organização dos poderes: do Poder Judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área ADMINISTRATIVA (03)

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da Administração Pública. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União e alterações): disposições preliminares; provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens: vencimento e remuneração, vantagens, férias, licenças, afastamentos, direito de petição; regime disciplinar: deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades; processo administrativo disciplinar. Licitações (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores): das disposições gerais; da licitação; dos contratos; das disposições gerais das sanções administrativas, das sanções administrativas. Pregão (Lei nº 10.520/2002). Responsabilidade extracontratual do Estado. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição. Conceito. Classificação. O Constitucionalismo. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado. Administração pública. Servidores públicos civis e militares. Organização dos Poderes. Atribuições e competência do Congresso Nacional. Competências privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Órgãos. Garantia dos Magistrados. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da jurisdição e da ação. Da competência: disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência. Da cooperação nacional. Das partes e dos procuradores: da capacidade processual; dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz: poderes, deveres, responsabilidade; impedimento e suspeição. Auxiliadores da justiça. Atos processuais: forma, tempo e lugar. Prazos. Da citação, da intimação, das cartas. Nulidades processuais. Da tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento comum: disposições gerais; da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; das providências preliminares e do saneamento; do julgamento conforme o estado do processo: julgamentos antecipado do mérito e antecipado parcial do mérito; da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença e sua impugnação. Ações possessórias. Ação monitória. Ação de exhibir contas. Inventário e partilha. Execução: disposições gerais, espécies, suspensão e extinção. Embargos do devedor. Embargos de terceiro. Ação de desapropriação. Ação popular. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação civil pública. Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/2001. Dos Juizados Especiais Cíveis: Lei nº 9.099/1995. Lei nº 11.419/2006 - Lei do Processo Judicial Eletrônico.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada. A Denúncia. A Representação, A Queixa, A Renúncia, O Perdão. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor, Auxiliar da Justiça. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem), Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação). Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. Atos Jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação, efeitos). Dos Recursos em geral: Disposições Gerais, Da Apelação, Do Recurso em Sentido Estrito. Do Habeas Corpus. Do Mandado de Segurança. Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). A competência penal da Justiça Federal: STF, STJ, TRFs, Justiça Federal e Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001 e alterações).

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Da Seguridade Social: Disposições Gerais, Da Previdência Social, Da Assistência Social - artigos 194, 195, 201, 202, 203 e 204 da Constituição da República. Lei nº 8.212/1991. Lei nº 8.213/1991.

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: Da Tributação: Do Sistema Tributário Nacional, Dos Princípios Gerais, Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Impostos da União - artigos 145 a 154 da Constituição da República. Obrigação Tributária. Crédito Tributário - artigos 113 a 193 do Código Tributário Nacional.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Apoio Especializado - Especialidade INFORMÁTICA (04)

Conteúdo Desenvolvimento: Processo de desenvolvimento de software: conceitos básicos (CMMI, NBR/ISO 12207), UML e MPS.BR. Programação: conhecimento profundo de linguagens de programação Visual Basic, Visual Studio, Delphi, PHP, C, C#, HTML, XML, JAVA com orientação a objetos. Arcabouços de desenvolvimento. Net, Entity, Hibernate, NHibernate. Fundamentos da linguagem - sintaxe básica, palavras-chave, estrutura e construções básicas de um programa, compilação e execução de programas. Tipos primitivos de dados. Declaração e inicialização de variáveis. Utilização de literais e strings. Categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos e variáveis, utilização de encapsulamento, utilização de packages, sobrecarga de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Acesso a banco de dados. Modelo Entidade x Relacionamento. Normalização de dados: conceitos. Comandos SQL: DML - Linguagem de manipulação de Dados. DDL - Linguagem de Definição de Dados. DCL - Linguagem de Controle de Dados. Gerência de Transações. Desenvolvimento de aplicações HTML e JSP. JSF, ASP, .Net. Conceitos, utilização e escrita XML - criação e declaração, definições de elementos e atributos. Definição e utilização de XML Schema. Arquiteturas de sistemas: multicamadas, cliente-servidor, objetos distribuídos. Conceitos e fundamentos de SOA. Conteúdo Infraestrutura: Princípios de sistemas operacionais; aplicações de informática e microinformática; ambiente Windows XP e Windows 7. Fundamentos de comunicação de dados; meios físicos de transmissão; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); estações e servidores; tecnologias de redes locais e de longa distância; arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação; arquitetura cliente-servidor; conceitos de Internet e Intranet. Sistemas operacionais Windows Server 2008 R2 e posteriores e Red Hat Linux: princípios, conceitos e operação básica. Administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso (LDAP e Active Directory). Gestão e Governança de TI: noções de gerenciamento de serviços (ITIL v3): gerenciamento de incidentes e problemas; gerenciamento de mudanças; central de serviços. Segurança de redes de computadores: antivírus; ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio.

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA

CONCURSO PÚBLICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

DADOS DO REQUERENTE		
NOME		
ENDEREÇO		
BAIRRO		
CIDADE	ESTADO	CEP
RG	ÓRGÃO EMISSOR	
CPF		
TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD+ Nº)
CARGO		CLASSIFICAÇÃO
CÓDIGO DE OPÇÃO	UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	

Tendo sido habilitado no Concurso Público realizado pela Justiça Federal da 3.ª Região no ano de 2019, venho desistir, antecipadamente e em caráter definitivo, da nomeação para o cargo acima discriminado, conforme disposto no Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições n.º 01/2019.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	12/09 a 16/09/2019
2	Período de inscrições (exclusivamente via internet)	12/09 a 02/10/2019

3	Último dia para pagamento do valor da inscrição	02/10/2019
4	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas	19/09/2019
5	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas	30/09/2019
6	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo	11/11/2019
7	Aplicação das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação	01/12/2019
8	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	02/12/2019
9	Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação.	31/01/2020

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0036443-20.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.015.10.2019, firmado em 04/09/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: SOLUTI - SOLUCÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ nº 09.461.647/0001-95; Objeto: prestação de serviço de Emissão de Certificados Digitais Cert-JUS, tipo A3 e-CPF, com validade de 03 anos e emissão em Nuvem e em dispositivos criptográficos-token USB; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período 36 meses; Valor Total: R\$ 12.497,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, a Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sr. Eduardo Pereira dos Santos, Procurador.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Processo nº 0009205-26.2019.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 011/2019-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.009.10.2019		
Validade: 28/02/2020		
Fornecedor: J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI (CNPJ nº 06.910.908/0001-19)		
Classificação: 1º lugar		
Lotes	Descrição	Preço R\$
01	Açúcar cristal, em pacote de 5kg, marca Guarani.	11,01 / pacote
02	Adoçante dietético líquido, em embalagem com 100ml, marca Zero Cal.	10,22

São Paulo, 4 de setembro de 2019.

TÂNIA MARIA GUIDO

Diretora

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - UASG 90031

Nº Processo: 8109-12.2019.4.05. Objeto: Registro de Preços para aquisição da subscrição de Licenças do Software Adobe Creative Cloud for Teams para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador), Justiça Federal de 1ª Instância de Pernambuco e Justiça Federal de 1ª Instância da Paraíba (Órgãos Participantes).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n - Ed. Min. Djaci Falcao - Bairro do Recife, Bairro do Recife - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90031-5-00031-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.Em caso de divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas no Sistema SIASG do portal Comprasgovernamentais e as descritas neste Edital, prevalecerão estas..

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO

Pregoeiro

(SIASGnet - 05/09/2019) 90031-00001-2019NE000089

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 33/2019. Contratante: TRF5ªR. Contratada: NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 66.512.682/0001-20. Objeto: Prestação de serviços continuados de suporte técnico on site para manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição para Storage Hitachi de produção do TRF5ªR. Fundamento Legal: PAV nº 0001615-34.2019.4.05.7000-TRF5ªR; Pregão nº 06/2019; ARP nº 03/2019-TRF5ªR. Lei nº 10.520/2002; Dec. nº 3.555/2000; Dec. nº 5.450/2005; Lei Comp. nº 123/2006; Dec. nº 8.538/2005; Dec. nº 7.892/2013; Dec. nº 7.174/2010; IN nº 04/2014-SLTI/MPOG; Res. nº 279/2013-CF-RES e Lei nº 8.666/1993. Valor global: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Recursos Orçamentários: PT nº 085339; ED nº 339040; NE nº 817/2019, datada de 30/08/2019 na modalidade global, no valor de R\$ 21.666,67. Vigência: por 12(doze)meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 05/09/2019. Assinam: Edson Fernandes Santana, Diretor Geral-TRF5ªR e José Antônio dos Santos Prata, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (SEI) n.º 0001284-05.2019.6.01.8000. Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRE/AC n.º 23/2016. Contratante: TRE/Acre. Contratada: PROTEGE S/A. (CNPJ 43.035.146/0054-97). Objeto: Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/9/2019 e término em 10/9/2020, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento original. Data de assinatura: 05/9/2019. Signatários: Jonathas Santos Almeida de Carvalho, Diretor-Geral do TRE/Acre, e Samuel Costa dos Santos, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 - UASG 70011

Nº Processo: 0005654-62.2019. Objeto: Registro de Preços de mobiliários necessários ao bom funcionamento dos Cartórios Eleitorais e do Fórum Eleitoral de Maceió. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 06/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00045-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO

Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 05/09/2019) 70011-00001-2019NE000032

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 - UASG 70011

Nº Processo: 0004332-88.2019. Objeto: Contratação dos serviços de intermediação empresa-escola, junto às instituições públicas e privadas de ensino superior, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem, em conformidade com a legislação pertinente, em vigor, a operacionalização de estágio para estudantes interessados, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00046-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO

Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 05/09/2019) 70011-00001-2019NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 039/2019, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Serviço de impressão e veiculação de outdoor. VALOR TOTAL: R\$ 110.150,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 28/2019 e Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.93 Ação 02.126.0570.7832.0001. PAD: 8.760/2019. VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31.12.2019. ASSINATURA: 05/09/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e o Sr. Pedro Henrique de Abreu Cunha, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 - UASG 70015

Nº Processo: 300220196.08.8000. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente para datacenter.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 06/09/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70015-5-00040-2019. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT/CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.10 do edital. .

ALOYSIO GABRIEL MATTOS

Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 05/09/2019) 70015-00001-2019NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo Digital nº 7451/2018. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral (Planaltina-GO) pelo período de 36 meses. Contratado: AF de Miranda Premier Shopping - ME. CNPJ: 00.572.271/0001-11. Fundamento legal: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Ratificação da dispensa de licitação: em 03/09/2019, pelo Senhor Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo Digital nº 1173/2019. Objeto: Fornecimento da licença de uso do software gerencial ContratosGov. Contratado: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública INP - LTDA ME (CNPJ: 10.498.974/0001-09). Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8666/93. Valor total: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). Ratificação da inexigibilidade de licitação: em 02/09/2019, pelo Senhor Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO.

